

LEI Nº 983, DE 08 DE MAIO DE 1985.

"Cria Cargos em Comissão e Funções Gratificadas" na Secretaria Municipal de Cultura, Ciência e Pesquisa".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados na Secretaria Municipal de Cultura, Ciência e Pesquisa; 02 (dois) Cargos em Comissão, símbolo CC-1 de Diretor de Cultura, Ciência e Pesquisa e de Diretor de Biblioteca e Arquivo.

Art. 2º - Ficam criados na Secretaria Municipal de Cultura, Ciência e Pesquisa, 04 (quatro) Cargos em Comissão, símbolo CC-2 de Chefe da Divisão de Museu e Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico, de Chefe da Divisão de Atividades Artísticas, Culturas e Tecnologia Científica, de Chefe da Divisão de Arquivo e Publicação e de Chefe da Divisão de Administração.

Art. 3º - Ficam criados na Secretaria Municipal de Cultura, Ciência e Pesquisa, 03 (três) Cargos em Comissão, símbolo CC-3, de Chefe do Serviço de Documentação e Publicação, de Chefe do Serviço e de Oficial de Gabinete.

Art. 4º - Ficam criados na Secretaria Municipal de Cultura, Ciência e Pesquisa, 04 (quatro) Funções Gratificadas, símbolo FG-1, de Chefe de Seção de Controle de Frequências, de Chefe da Seção de Instrução Processual, de Chefe da Seção de Protocolo e de Chefe da Seção de Registro e controle de Estoque.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Projeto n.º 54 / 85

Moens. 14 / 85

Publicado 09 / 05 / 85

JORNAL DE HOJE